



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Mensagem nº 054/2021
Projeto de lei nº 054/2021

RECEBIDO Em 29/10/2021
Por [assinatura]
[assinatura] Horas
João Gilberto T. de Cesar
Assente Executivo - Matr. 0502

Fontoura Xavier, 29 de outubro de 2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos, para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um(a) fisioterapeuta em caráter temporário e para atender excepcional interesse público.

A contratação do fisioterapeuta, faz-se necessária para atender a demanda das unidades de saúde, uma vez que teve um expressivo aumento na procura pelos atendimentos com profissionais de fisioterapia.

Além do mais o município fez a adesão ao programa “REDE CUIDAR MAIS” onde se faz necessário realizar uma qualificação nos atendimentos, e uma dessas qualificações é com o trabalho da fisioterapeuta neste programa.

A fim de instruir o presente projeto de lei, segue incluso, o respectivo estudo de impacto orçamentário

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e Dignos Pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em **regime de urgência**, conforme previsto em nossa Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

[assinatura]
LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
IVAN SOUZA BORGES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FONTOURA XAVIER – RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

PROJETO DE LEI Nº 54/2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR
FISIOTERAPEUTA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um fisioterapeuta em caráter temporário e para atender excepcional interesse público.

Parágrafo 1º: O valor da remuneração será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para uma jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Parágrafo 2º - A contratação prevista no caput deste artigo, se dará por um prazo de 6 (seis) meses, sendo automaticamente prorrogadas pelo mesmo período, caso haja necessidade.

Art. 2º - No interesse da administração, as contratações de que tratam a presente lei, poderão ser rescindida antes do prazo previsto.

Art. 3º - As contratações, obedecerão aos ditames aplicados a espécie, conforme previsto na Lei 366/90 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.


LUIZ ARMANDO TAFFAREL

PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER
PODER EXECUTIVO**

**ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 07/2021
DATA: 29/10/2021**

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de expansão de cargo em caráter temporário, em cumprimento ao disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº 101-2000.

EVENTO		- 01 cargo de Fisioterapeuta para a Secretaria da Saúde, com remuneração de R\$ 3.000,00, para uma jornada de trabalho de 20 horas semanais;
	Criação	
x	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

VIGÊNCIA DAS DESPESAS

Início	Fim
A partir de 01 de novembro de 2021	30 de abril de 2022

**QUADRO 1
ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS**

Natureza	2021	2022	2023
Vencimentos e Vantagens	6.000,00	12.000,00	0,00
13º Salário	500,00	1.000,00	0,00
Férias	500,00	1.000,00	0,00
1/3 de Férias	167,00	333,00	0,00
INSS Patronal 20%	1.433,40	2.866,60	0,00
Total 02 meses	8.600,40	17.196,60	0,00

Obs: *No ano de 2021 os valores são proporcionais a 02 meses, as premissas e memória de cálculo dos valores acima está especificada em demonstrativo em anexo.
No ano de 2022 os valores são proporcionais a 04 meses, as premissas e memória de cálculo dos valores acima está especificada em demonstrativo em anexo.

**QUADRO 2
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS**

ANO	(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS	(B) ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	(C) % B/A
2021	8.600,40	34.370.000,00	0,02%
2022	17.196,60	0,00	0,00%
2023	0,00	0,00	0,00%

COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 1817/2021 que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo, conforme segue:

Programa	Ação Correspondente	Despesa a ser suportada pelo Programa / Ação
0280 – Gestão do SUS do Município	2035 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde	Pagamento de vencimentos

Quanto aos valores consignados no PPA, cabe ponderar que, nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida Lei, os mesmos constituem meras referências, não representando, portanto em limite para a programação da despesa orçamentária.

A LDO expressamente autoriza a expansão dos cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00.00.00.00	40 – 4500 – 4011 – 4050 - 4090
3.1.90.13.00.00.00.00	40 - 4500 – 4011 – 4050 - 4090

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo nos últimos 04 exercícios encerrados e sua projeção para os anos de 2021, 2022 e 2023:



QUADRO 4 – Impacto Sobre a Receita Corrente Líquida

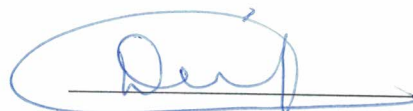
Exercício	Rec. Corrente Líquida	Gastos Com Pessoal do Poder Executivo	% / RCL
2017	23.725.887,08	12.360.041,38	52,10%
2018	27.333.449,00	12.105.457,44	44,45%
2019	29.242.060,94	13.607.419,69	46,53%
2020	32.060.269,70	15.474.603,89	48,11%
2021	34.367.238,02	17.076.020,96	49,69%
2021*	34.367.238,02	17.084.621,36	49,71%
2022	34.367.238,02	17.101.817,96	49,76%
2023	34.367.238,02	17.101.817,96	49,76%

* Receita Corrente Líquida ajustada conforme modelo 9 – DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – RGF do 2º Quadrimestre

Observações:

- Os valores da Receita Corrente Líquida, do Gasto com pessoal e percentual do exercício de 2020 estão de acordo com o a certidão nº 3205/2021 do TCE/RS.
- As projeções da Receita Corrente Líquida para 2021, 2022 e 2023 foram estimadas com base do Demonstrativo dos Limites – RGF do 2º Quadrimestre.

Município de Fontoura Xavier, 29 de outubro de 2021.



Daiane dos Santos Pedroso

CRC/RS 75.317



Maurieli Soares Cerutti

CRC/RS 79.333



MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER
PODER EXECUTIVO

ANEXO AO ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº
07/2021

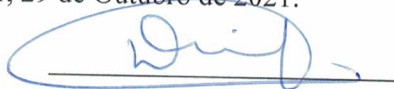
DETALHAMENTO DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADO

- 1) Os cálculos foram efetuados tomando como marco inicial o mês de novembro de 2021;
- 2) O impacto será proporcional há 02 meses para 2021, com os devidos reflexos sobre o 13º salário e férias;
- 3) O impacto será proporcional há 04 meses para 2022, com os devidos reflexos sobre o 13º salário e férias;

VALOR MENSAL			
Descrição			
Ano	2021	2022	2023
Vencimentos e Vantagens	3.000,00	3.000,00	0,00
INSS Patronal 20%	600,00	600,00	0,00
TOTAL MÊS	3.600,00	3.600,00	0,00

VALOR 06 MESES COM VERBAS RESCISÓRIAS			
Ano	2021	2022	2023
Vencimentos e Vantagens	6.000,00	12.000,00	0,00
13º Salário	500,00	1.000,00	0,00
Férias	500,00	1.000,00	0,00
1/3 de Férias	167,00	333,00	0,00
INSS Patronal 20%	1.433,40	2.866,60	0,00
Total 06 meses	8.600,40	17.196,60	0,00

Município de Fontoura Xavier, 29 de Outubro de 2021.



Daiane dos Santos Pedroso

CRC/RS 73.317



Maurieli Soares Cerutti

CRC/RS 79.333



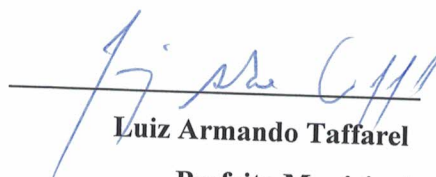
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Luiz Armando Taffarel, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para a finalidade de expansão de cargo de Fisioterapeuta em caráter temporário; DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00.00.00.00	40 - 4500 - 4011 - 4050 - 4090
3.1.90.13.00.00.00.00	40 - 4500 - 4011 - 4050 - 4090

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Município de Fontoura Xavier, 29 de outubro de 2021.


Luiz Armando Taffarel
Prefeito Municipal